



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 271, de 21 de dezembro de 1981.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$330,00 (trezentos e trinta cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso 1º, artigo 5º da Lei nº557, de 12 de novembro de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de cr\$330,00 (trezentos e trinta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
0301 03070212.004	- Serviços de Administração Secretaria	
	3253 - Salário Família	220,00-CRP
0606 10580212.004	- Serviços Públicos Gerais Fiscalização e Obras	
	3253 - Salário Família	<u>110,00-CRP</u>
		330,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da dotação 0603 10585752.004 - Serviços Públicos Gerais - 3113 - Obrigações Patronais, na importância de cr\$330,00 (-trezentos e trinta cruzeiros).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura Municipal